



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SPL/DAD/ANP/DGP/PF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
*ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA*  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 04/2021

A **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na RODOVIA DF 001 KM – 02, Setor Habitacional, Taquari – Lago Norte, CEP: 71.559-900, Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.393.494/0083-82, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020 - SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 10.831, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no D.O.U, publicada no dia 27 de julho de 2021, processo administrativo nº 08204.002001/2019-22, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de sinalização, especificados nos itens 03, 08, 09, 10 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Nome Fantasia: <b>CPM Comercial e Serviços</b> <b>Razão Social: PEDRO ÁLEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO - MEI, CNPJ: 37.727.560/0001-52</b> Endereço: Cond. Jardim Europa I, Quadra 02. Conjunto. F, nº 08 - Bairro Grande Colorado, Cidade: Sobradinho-DF. CEP:73.105-900. Telefone: (62) 99850-1238 e (61) 98472-3171 E-mail: cpcomercial70@yahoo.com Representante: Pedro Álefe da Silva Camilo Ribeiro - CPF:058.428.761-59
------------	--

X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
03	<b>Cilindro canalizador de tráfego tipo barril</b> – cilíndrico, fabricado em polietileno, cor laranja com faixas refletivas. <b>Dimensões mínimas:</b> altura total 1050mm, altura base 200mm, diâmetro base 610mm x 650mm, diâmetro do topo 400mm x 400mm. <b>Características aceitáveis:</b> Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 105 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva, sobre base com cantos arredondados de mínimo de 20 cm altura x 61 cm de lado externo e 48 cm diâmetro interno e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 45 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> em relevo (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 18cm de largura por 10cm de altura. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2º / -4º) com resistência a	Unidade	50	R\$ 174,00	Edital e seus anexos

	destacamento inferior a 50 mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.				
08	<b><u>Cone de sinalização flexível/semiflexível</u></b> , fabricado em borracha/polietileno, tipo pirâmide, <b>com 50cm de altura, cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas</b> , base mínima de 27cmx27cm. <b>Características aceitáveis:</b> Cone flexível de 50 cm, especificações: Cones flexíveis para sinalização e segurança. Material: Cone injetado em PVC altamente flexível. Cor: Laranja. Faixas refletivas brancas com retrorefletância de no mínimo 250 candelas e fixação por meio de pontos de solda eletrônica. Altura: 50 cm. Base: Mínimo de 27 x 27 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.	Unidade	170	R\$ 57,00	Edital e seus anexos
09	<b><u>Cone de sinalização refletivo flexível/semiflexível</u></b> , fabricado em borracha/polietileno, tipo pirâmide, <b>com 50cm de altura, cor preta com faixas refletivas amarelas</b> , base mínima de 27cmx27cm. <b>Características aceitáveis:</b> Cone flexível de 50 cm, especificações: Cones flexíveis para sinalização e segurança. Material: Cone injetado em PVC altamente flexível. Cor: preta. Faixas refletivas amarelas com retrorefletância de no mínimo 250 candelas e fixação por meio de pontos de solda eletrônica. Altura: 50 cm. Base: Mínimo de 27 x 27 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.	Unidade	160	R\$ 55,00	Edital e seus anexos
10	<b><u>Balizador cônico refletivo semiflexível, tipo pirulito ou balizador tipo “T”, cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas</u></b> , em poliuretano/polietileno/borracha, altura mínima de 114cm, base de 45 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.	Unidade	35	R\$ 99,00	Edital e seus anexos
12	<b><u>Barreira pantográfica interativa refletiva, fabricada em PVC rígido/polietileno/poliuretano, montada em chapa galvanizada ou plataforma de borracha, com faixas refletivas.</u></b> <b>Dimensões mínimas:</b> medida fechada – Alt 115cm x Larg 55cm, medida aberta – Alt 127cm x Larg 400cm. <b>Características aceitáveis:</b> Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em PVC rígido/poliuretano ou polietileno rotomoldado na cor laranja com proteção a raios UV’s, com comprimento aproximado de 80cm, quando fechada, e extensível até 6m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10cm de largura x 3cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40 x 5cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura. Deverá possuir no mínimo 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado ou de borracha medindo 19cm de largura x 40cm de comprimento x 3cm de altura e espessura de 4mm.	Unidade	15	R\$ 1.262,74	Edital e seus anexos

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será a Academia Nacional de Polícia.*

Órgão Gerenciador: <b>Academia Nacional de Polícia</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
3	<b><u>Cilindro canalizador de tráfego tipo barril</u></b> – cilíndrico, fabricado em polietileno, cor laranja com faixas refletivas. <b>Dimensões mínimas:</b> altura total 1050mm, altura base 200mm, diâmetro base 610mm x 650mm, diâmetro do topo 400mm x 400mm. <b>Características aceitáveis:</b> Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 105 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva, sobre base com cantos arredondados de mínimo de 20 cm altura x 61 cm de lado externo e 48 cm diâmetro interno e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor	Unidade	0	40	40

	<p>fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 45 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> em relevo (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 18cm de largura por 10cm de altura. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.</p>				
8	<p><b>Cone de sinalização flexível/semiflexível</b>, fabricado em borracha/polietileno, tipo pirâmide, <b>com 50cm de altura, cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas</b>, base mínima de 27cmx27cm.</p> <p><b>Características aceitáveis:</b> Cone flexível de 50 cm, especificações: Cones flexíveis para sinalização e segurança. Material: Cone injetado em PVC altamente flexível. Cor: Laranja. Faixas refletivas brancas com retrorefletância de no mínimo 250 candelas e fixação por meio de pontos de solda eletrônica. Altura: 50 cm. Base: Mínimo de 27 x 27 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.</p>	Conjunto	0	120	120
9	<p><b>Cone de sinalização refletivo flexível/semiflexível</b>, fabricado em borracha/polietileno, tipo pirâmide, <b>com 50cm de altura, cor preta com faixas refletivas amarelas</b>, base mínima de 27cmx27cm.</p> <p><b>Características aceitáveis:</b> Cone flexível de 50 cm, especificações: Cones flexíveis para sinalização e segurança. Material: Cone injetado em PVC altamente flexível. Cor: preta. Faixas refletivas amarelas com retrorefletância de no mínimo 250 candelas e fixação por meio de pontos de solda eletrônica. Altura: 50 cm. Base: Mínimo de 27 x 27 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.</p>	Unidade	0	120	120
10	<p><b>Balizador cônico refletivo semiflexível, tipo pirulito ou balizador tipo "T", cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas</b>, em poliuretano/polietileno/borracha, altura mínima de 114cm, base de 45 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.</p>	Unidade	0	20	20
12	<p><b>Barreira pantográfica interativa refletiva, fabricada em PVC rígido/polietileno/poliuretano, montada em chapa galvanizada ou plataforma de borracha, com faixas refletivas.</b></p> <p><b>Dimensões mínimas:</b> medida fechada – Alt 115cm x Larg 55cm, medida aberta – Alt 127cm x Larg 400cm.</p> <p><b>Características aceitáveis:</b> Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em PVC rígido/poliuretano ou polietileno rotomoldado na cor laranja com proteção a raios UV's, com comprimento aproximado de 80cm, quando fechada, e extensível até 6m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10cm de largura x 3cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40 x 5cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura. Deverá possuir no mínimo 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado ou de borracha medindo 19cm de largura x 40cm de comprimento x 3cm de altura e espessura de 4mm.</p>	Unidade	0	10	10

Órgão Participante: Escola de Formação Complementar do Exército - BA / UASG 160525					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
3	<p><b>Cilindro canalizador de tráfego tipo barril</b> – cilíndrico, fabricado em polietileno, cor laranja com faixas refletivas.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b> altura total 1050mm, altura base 200mm, diâmetro base 610mm x 650mm, diâmetro do topo 400mm x 400mm.</p> <p><b>Características aceitáveis:</b> Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 105 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva, sobre base com cantos arredondados de mínimo de 20 cm altura x 61 cm de lado externo e 48 cm diâmetro interno e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 45 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> em relevo (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 18cm de largura por 10cm de altura. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.</p>	Unidade	0	10	10
8	<p><b>Cone de sinalização flexível/semiflexível</b>, fabricado em borracha/polietileno, tipo pirâmide, <b>com 50cm de altura, cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas</b>, base mínima de 27cmx27cm.</p> <p><b>Características aceitáveis:</b> Cone flexível de 50 cm, especificações: Cones flexíveis para sinalização e segurança. Material: Cone injetado em PVC altamente flexível. Cor: Laranja. Faixas refletivas brancas com retrorefletância de no mínimo 250 candelas e fixação por meio de pontos de solda eletrônica. Altura: 50 cm. Base: Mínimo de 27 x 27 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.</p>	Conjunto	0	50	50
9	<p><b>Cone de sinalização refletivo flexível/semiflexível</b>, fabricado em borracha/polietileno, tipo pirâmide, <b>com 50cm de altura, cor preta com faixas refletivas amarelas</b>, base mínima de 27cmx27cm.</p> <p><b>Características aceitáveis:</b> Cone flexível de 50 cm, especificações: Cones flexíveis para sinalização e segurança. Material: Cone injetado em PVC altamente flexível. Cor: preta. Faixas refletivas amarelas com retrorefletância de no mínimo 250 candelas e fixação por meio de pontos de solda eletrônica. Altura: 50 cm. Base: Mínimo de 27 x 27 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.</p>	Unidade	0	40	40
10	<p><b>Balizador cônico refletivo semiflexível, tipo pirulito ou balizador tipo "T", cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas</b>, em poliuretano/polietileno/borracha, altura mínima de 114cm, base de 45 cm. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição <b>PF</b> (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura.</p>	Unidade	0	15	15
12	<p><b>Barreira pantográfica interativa refletiva, fabricada em PVC rígido/polietileno/poliuretano, montada em chapa galvanizada ou plataforma de borracha, com faixas refletivas</b>.</p>	Unidade	0	5	5

**Dimensões mínimas:** medida fechada – Alt 115cm x Larg 55cm, medida aberta – Alt 127cm x Larg 400cm.

**Características aceitáveis:** Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em PVC rígido/poliuretano ou polietileno rotomoldado na cor laranja com proteção a raios UV's, com comprimento aproximado de 80cm, quando fechada, e extensível até 6m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10cm de largura x 3cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40 x 5cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição **PF** (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 8cm de largura por 6cm de altura. Deverá possuir no mínimo 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado ou de borracha medindo 19cm de largura x 40cm de comprimento x 3cm de altura e espessura de 4mm.

#### 4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.2. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.3. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.5. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.6. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.7. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.8. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.9. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. **DAS PENALIDADES**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**UMBERTO RAMOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor da ANP/DGP/PF

**PEDRO ÁLEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO**  
Sócio Diretor  
Nome Fantasia: CPM Comercial e Serviços  
Razão Social: Pedro Alefe da Silva Camilo Ribeiro  
RG 3552707 - SSP/DF, CPF:058.428.761-59



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA SERVIO DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Álefe da Silva Camilo Ribeiro, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 24/08/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19939409** e o código CRC **AA368725**.